DECRETO Nº 36.019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0713 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 61259/2025, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que no Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 de junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências previstas no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que o mandato dos integrantes do referido encontra-se fixado na Lei 6704/2012, em três anos, permitida uma recondução e já se constata descumprimento dessa regra;

CONSIDERANDO que os casos omissos são da competência do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, não comportando ingerência do Poder Executivo no funcionamento desse colegiado;

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução 0713/2025, o Conselho Municipal de Saúde aprova a ratificação do Edital Eleitoral, aprovado através da Resolução CMS nº 692/2025, de 19/03/2025, para o mandato 2025/2028 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em conformidade com as recomendações da comissão permanente e do Pleno do CMS e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que a Resolução 0713/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0713, de 03 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a ratificação do Edital Eleitoral, aprovado através da Resolução CMS nº 692/2025, de 19/03/2025, para o mandato 2025/2028 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em conformidade com as recomendações da comissão permanente e do Pleno do CMS e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0713, 03 DE JUNHO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 262ª Reunião Ordinária online realizada no dia 3 junho de 2025.

Considerando-se que a comissão permanente e o plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS apreciou, debateu e aprovou o Edital Eleitoral do CMS, por meio da Resolução CMS nº 692/2025, de 19/03/2025, visando adequar à Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde-CNS, e da reorganização dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0713/2025**, a ratificação do Edital Eleitoral, aprovado através da Resolução CMS nº 692/2025, de 19/03/2025, para o mandato 2025/2028 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em conformidade com as recomendações da comissão permanente e do Pleno do CMS e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Dar publicidade de que o Edital Eleitoral, de que trata o art. 1º, está disponível para acesso público no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no seguinte endereço eletrônico: https://www.cachoeiro.es.gov.br/eleicaocms2025/

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de junho de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0713/2025, de 4 de junho de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0713/2025 homologada através do Decreto nº 36.019, de 22 de agosto de 2025.

ANEXO I

EDITAL ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março 2025.

COMUNICA a abertura do Processo Eleitoral que elegerá as Instituições e/ou Entidades que terão assento no Conselho Municipal de Saúde.

1. Serão 24 vagas, que deverão ser preenchidas da seguinte forma:

a) 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários;

b) 25% de entidades e/ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde;

c) 25% de entidades e/ou instituições que representam os prestadores de serviço em saúde Privado e Governo Gestor Prestador. Do total das 6 (seis) vagas, 3 (três) vagas serão ocupadas por eleitos representantes dos prestadores de serviços de saúde privado, e 3 (três) vagas por membros natos representantes do Governo Gestor/Prestador Público Estadual e Municipal “SESA - Secretaria Estadual de Saúde - Superintendência Regional de Saúde e SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde.

2. As indicações deverão obedecer aos critérios estabelecidos abaixo:

2.1 A representação de órgãos ou entidades terão como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

a) Associações de portadores de patologias;

b) Associações de portadores de deficiências;

c) Entidades indígenas;

d) Movimentos sociais e populares organizados;

e) Movimentos organizados de mulheres (em saúde);

f) Entidades de aposentados e pensionistas;

g) Entidades congregadas de sindicatos, Centrais sindicais, Confederações e Federações de trabalhadores urbanos e rurais;

h) Entidades de defesa do consumidor;

i) Organizações de moradores;

j) Entidades ambientalistas;

k) Organizações religiosas;

l) Trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;

m) Comunidades científicas;

n) Entidades públicas, de hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

o) Entidades patronais;

p) Entidades dos prestadores de serviços de saúde;

q) Governo.

3. As entidades e/ou instituições candidatas à representação no Conselho Municipal de Saúde deverão indicar, por escrito, seus representantes com nomes telefones de contato E-mail e CPF do titular, 1º suplente e 2º suplente de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim, apresentando também cópia de CNPJ ativo da instituição, o ofício deverá estar devidamente assinado por seu presidente ou representante legal encaminha de forma físico ou por E-mail junto ao do CMS cmsaude@cachoeiro.es.gov

4. A eleição das entidades, com seus respectivos representantes para o Triênio 2025/2028, dar-se-á mediante inscrição realizada entre os dias úteis 09/06/2025 e 09/07/2025, das 8h às 16h, exceto sábados domingos e feriados.
5. Terão direito ao voto os representantes titulares ou 1º suplente ou 2°suplente, indicados pelas entidades que votarão de acordo com seus seguimentos prestadores, trabalhadores e usuários apresentando documento com foto.

6. A eleição será realizada no dia 15 e 16 de julho de 2025, na sede do CMS, Conselho Municipal de Saúde na rua Dr. Raulino de Oliveira nº 02 Centro CEP 29300-150 e-mail cmsaude@cachoeiro.es.gov.br, da seguinte forma:
a) seguimento dos prestadores de serviços em saúde, a votação ocorrerá das 8h às 11h; do dia 15 de julho de 2025;
b) seguimento dos trabalhadores em saúde, a votação ocorrerá das 12h às 15h; do dia 15 de julho de 2025;
c) seguimento dos usuários dos serviços de saúde, a votação ocorrerá das 9h às 15h. do dia 16 de julho de 2025.

7. Em caso de empate, o critério a ser usado como desempate será o de tempo de fundação da Entidade, conforme registro CNPJ.

8. A entidade que não se fizer representada no processo da eleição, por seus indicados ficará eliminada, mesmo que tenha sido eleita para o assento no Conselho Municipal de Saúde.

9. A entidade e seus respectivos conselheiros excluídos do Conselho Municipal de Saúde no mandato em curso, não poderá concorrer para o mandato seguinte 2025/2028.

10. A comissão organizadora eleitoral será formada por:
a) Wilson Carlos Tavares Toledo, coordenador membro voluntário;
b) Darcy Viqueti Fassarela, representante do seguimento dos prestadores;
c) Márcio Toledo Vieira e Andressa Cristina da Silva Ferreira representantes do seguimento dos usuários;
d) Lia de Freitas Lima, representante dos trabalhadores;
e) Secretária do Conselho Municipal de Saúde, Cláudia Prúcoli Massini.

11. Todo o processo eleitoral deve atender aos dispositivos da Resolução CMS nº 0694/2025, do Conselho Municipal de Saúde.

12. O calendário com as atividades e os prazos que nortearão o processo eleitoral, triênio 2025/2028, consta do anexo I deste edital.

13. As informações adicionais sobre o Processo Eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, pelo e-mail cmsaude@cachoeiro.es.gov.br ou telefone número (28) 3199-1247.

14. O CMS conselho municipal de saúde emitira resolução com os nomes das entidades eleitas titulares e suplentes bem como os nomes de seus respectivos conselheiros titulares, 1º suplentes e 2º suplentes.

15. A posse das entidades e respectivos conselheiros será em 30 de julho de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de junho de 2025.

Comissão Eleitoral

Wilson Carlos Tavares Toledo - coordenador membro voluntário;

Darcy Viquete Fasarela - representante dos prestadores.

Lia de Freitas Lima - representante do seguimento dos trabalhadores;

Márcio Toledo Vieira e Andressa Cristina da Silva Ferreira - representantes do seguimento dos usuários;

Cláudia Prúcoli Massini - secretária do Conselho Municipal de Saúde, Cláudia Prúcoli Massini.

CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	**PRAZO**
Início do Processo Eleitoral	19/03/2025
Publicação do Edital Eleitoral	09/04/2025
Indicação dos representantes por parte das entidades	De 09/06/2025 a 09/07/2025 Das 8h às 16h
Prazo para recurso correção e/ou complementação de documentação das entidades	De 10/07/2025 a 14/07/2025 Das 8h às 16h
Data prevista para a eleição do Conselho Municipal de Saúde	15/07/2025 seguimento, prestador e trabalhador 16/07/2025 seguimento usuários